



Governo Municipal de Mauriti
PGM - Procuradoria Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 1513/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer os cargos de provimento efetivo de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais, com quantitativo, jornada de trabalho e remuneração definidas no anexo único desta Lei.

Parágrafo Único. As atribuições dos cargos acima serão as já previstas na legislação em vigor.

Art. 2º. O provimento efetivo se dará por meio de concurso público, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. Durante o cumprimento do estágio probatório de três (03) anos, é vedada a ascensão funcional sob qualquer modalidade e espécie, devendo a remuneração obedecer ao constante no Edital do concurso, somente podendo sofrer alteração por meio de lei específica.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica do Município de Mauriti.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 25 de abril de 2018.

Josevan Leite de Oliveira
Josevan Leite de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
AV. BURITI GRANDE, 55 - SERRINHA - CEP. 63210.000
CNPJ: 07.655.269/0001-55
MAURITI - CEARÁ



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE
E DESTRÓI A FAMÍLIA"



Governo Municipal de Mauriti
PGM - Procuradoria Geral do Município

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
VIGIA	01	R\$ 954,00	40H
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	R\$ 954,00	40H